

06214/16, 06216/16, 06218/16, 06219/16, 06223/16, 06224/16, 06226/16, 06228/16, 06230/16, 06232/16, 06234/16, 06235/16, 06236/16, 06237/16, 06239/16, 06240/16, 06241/16, 06242/16, 06243/16, 06244/16, 06245/16, 06248/16, 06249/16, 06250/16, 06251/16, 06252/16, 06253/16, 06254/16, 06255/16, 06256/16, a relatora informou que o processo em julgamento, trata-se de autos de infrações lavrados em razão da ausência de limpeza nos terrenos pertencentes ao contribuinte citado, explicou suas considerações a respeito de seu relatório, esclarecendo todos os questionamentos a respeito da autuação, proferiu seu voto discordando da decisão de 1ª Instância e concordando com o parecer da Procuradoria Fiscal, para julgar NULO os autos acima descritos, tomado os votos dos demais conselheiros, foram unânimes em acompanhar o voto da relatora pela NULIDADE dos Autos. O conselheiro Marcos André, informou que não relatará o processo do contribuinte ASATUR TRANSPORTE LTDA., processos nº 01090/16 e nº 01091/16, ficando para ser julgado na próxima reunião. A Presidente distribuiu novos processos para serem relatados na próxima sessão, como segue: Recorrente: JORGE MOTA D'ALMEIDA, processo nº 013715/20. Não havendo mais assuntos a tratar a presidente deu por encerrada esta sessão.

Núbia de Menezes Barros e Silva
Presidente CAT/CMC
DEC nº113-E/2020

Gerson da Costa Moreno Júnior
Procurador Fiscal

Saturnino Moraes Ferreira
Conselheiro Titular/CMC
DEC nº105-E/2021

Gisselio Cunha Costa
Conselheiro Titular/CMC
DEC nº005-E/2022

Ana Cláudia Ramos Geraldo
Conselheira Titular/CMC
DEC nº086-E/2021

Marcos André Colares Mesquita
Conselheiro Titular/CMC
DEC nº114-E/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 14/2023/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 153-SMSP/GAB/DEOF/2023, Processo nº 8517/2023/SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa **FORBRAS RORAIMA LTDA EPP**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sr^a. **SUYLA NATANNA BATISTA DE FREITAS**, matrícula nº 959543, Assessora 04-A e a servidora Sr^a. **JULIANA HOLANDA DE LIMA CASTRO**, matrícula nº 45716, Coordenadora de Área-B, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 153-SMSP/GAB/DEOF/2023, Processo nº 8517/2023/SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

Boa Vista - RR, 12 de abril de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8517/2023- SMSP

Espécie: Contrato nº 153-SMSP/GAB/DEOF/2023 - NUP 9.143256/2023

Objeto: ADESÃO "CARONA" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - FETEC, CUJO OBJETO É A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP.

Modalidade: ADESÃO "CARONA" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022-FETEC.

Valor contratado: R\$ 769.000,00 (Setecentos e sessenta e nove mil reais)

Unidade Orçamentária: 2101 Funcional Programática: 18 122 0083 2.300, Categorias Econômicas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

Contratada: **FORBRAS RORAIMA LTDA EPP**.

Data de Assinatura: 12 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. O prazo do contrato poderá ser estendido por iguais períodos, a critério exclusivo da contratante, nos termos do Art. 57 e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19344 / 2021 / SPMA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PONTES DE MADEIRA, LOCALIZADAS EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273 / 2022 / SPMA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 273/2022/SPMA, por mais 12 (doze) meses, compreendidos pelo período de 04 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste no percentual de 9,29% (nove virgula vinte e nove por cento), ao contrato nº 273/2022/SPMA no valor de R\$ 156.790,38 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.311, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: ESPADARTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 20/2023/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: